

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT reconhece a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 30 da lei 13.019/2014, para formalização do Termo de Fomento, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop e o **CONSELHO DA COMUNIDADE DE SINOP**, para execução do projeto "inclusão e restauração ambiental". De acordo com as justificativas apresentadas, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, *Ratifico* a Dispensa de Licitação para a contratação mencionada. **VALOR: R\$ 492.322,56** (quatrocentos e noventa e dois mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Sinop/MT, 28 de abril de 2021.

**ROBERTO DORNER**  
PREFEITO

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 0674/2021**  
DATA: 27 de abril de 2021.

**SÚMULA:** Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº. 007/2021.

**ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº. 007/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 003/2019, referente à "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo de natureza contínua atendendo às necessidades das Secretarias Municipais de Sinop/MT", conforme segue:

I – Solange Meyer, matrícula nº 2405 – Gabinete Executivo;

1. Suplente - Solange Meyer, matrícula nº 13923.

II – Sílvia Cristina Villar Borges, matrícula nº 13910 – Secretária Municipal de Administração;

**C)** Suplente – Fabiana Leticia Lang, matrícula nº 13829.

III – Denise de Fatima Favaro, matrícula nº 2443 – Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamentos;

4. Suplente – Carlos Miguel de Castro, matrícula nº 13830.

IV – Kátiuscia Costa de Carvalho, matrícula nº 10266 – Secretária Obras e Serviços Urbanos;

a) Suplente – Joel Meyer, matrícula nº 9129.

V – Rubenhur Ferreira Carvalho, matrícula nº 4814 – Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos;

2. Suplente – Laudete Novelli, matrícula nº 12764

VI – Lucimar Gomes De Queiroz Cenedese, matrícula nº 6569 – Secretária Municipal Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

a) Suplente – Clayrton Schudikem, matrícula nº 7757.

VII – Maria Madalena Ferdinando Varea, matrícula nº 7332 – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

• Suplente – Fabiola da Silva Alvares, matrícula nº 6520.

VIII – Quetti Cassiana Schulz Nunes, matrícula nº 13959 – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

3. Suplente – Willian Leite de Campos, matrícula nº 13957

IX – Franciele Lourenço Brizolla, matrícula nº 10370 – Secretária Municipal de Saúde;

8. Suplente – Cleber Alves Silveira, matrícula nº 11876.

X – Ricardo Ruedell, matrícula nº 13996 – Secretária de Governo e Projetos Estratégicos.

3. Suplente – Luciano André, matrícula nº 8729.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO,  
Em, 27 de abril de 2021.

**ROBERTO DORNER**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 0675/2021**  
DATA: 27 de abril de 2021

**SÚMULA:** Nomeia membros para compor Comissão Multidisciplinar, para elaboração das diretrizes para a elaboração do Plano de Ação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, e dá outras providências.

**ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia membros para compor Comissão Multidisciplinar, para elaboração das diretrizes para a elaboração do Plano de Ação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, de acordo com requisitos exigidos no Decreto Federal nº. 10.540/2020.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior será constituída conforme segue:

I – Presidente  
JOSELITO VIANEY BACKES – Matrícula: 13.804.

II – Membros  
a) Carlos Augusto Santiago Silva – Matrícula: 4995;  
b) Daniel José Sepi de Lima – Matrícula: 7230;  
c) Adilson Cezar Ronconi – Matrícula: 13968;  
e) Eliane Aparecida Formagio Braz – Matrícula: 0032;  
f) Tercio Soares da Silva – Matrícula: 13.808;  
g) Danilo Macri Mont – Matrícula: 50.924 – representante do PreviSinop;  
h) Bruna da Cruz Duarte – Matrícula: 7326 – representante da AGER

Sinop;

Sinop. i) Vênus Mara Soares da Silva – representante da Câmara Municipal de Parágrafo Único. Caberá ao Controle Interno acompanhar e orientar os trabalhos da Comissão Multidisciplinar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
Em, 27 de abril de 2021.

**ROBERTO DORNER**  
Prefeito Municipal

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021 DE 26/04/2021**  
**CONTRATO N.º: 009/2021. OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada(s) em prestação de serviço de acesso à internet com alta performance e desempenho na transmissão e recepção de dados em fibra óptica, em via rádio, links dedicados e link de contingência, para atender às necessidades das Secretarias Municipais. **CONTRATADA: GIGA BYTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.884.089/0001-21**. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021. **VALOR TOTAL: R\$ 628.740,00 ( seiscentos e vinte e oito mil, setecentos e quarenta reais )**. Fundamentado na Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas Alterações. **DATA DE INÍCIO:** 26/04/2021. **VIGÊNCIA:** 60 meses, a partir da data de assinatura do Instrumento Contratual.  
SINOP/MT, 28 DE ABRIL DE 2021.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

### ATO

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 496/2021**  
DATA: 07 DE ABRIL DE 2021.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, nos termos da Lei Nº 4.320/64, e dá outras providências:**  
O Sr. Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido da Lei Municipal nº **3.106/2021**.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, nos termos do Art. 41, Inciso II da Lei 4.320/64, no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

**15.001 – Fundo Municipal de Saúde**  
**15.001.10.302.0005.2202 – Instalação e Manutenção de Utis**  
3371.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consorcio  
Público.....R\$ 500.000,00

**TOTAL.....R\$ 500.000,00**

Art. 2º Para atender ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das dotações abaixo relacionadas consignadas no orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, conforme discriminadas:

**01.001 – Câmara Municipal**  
**01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção e Encargos da Câmara**

**Municipal**  
3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens  
Fixas.....R\$ 500.000,00

**TOTAL.....R\$ 500.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Poder Executivo Municipal, em 07 de abril de 2021.

*Assinado Digitalmente*

ARI GENÉZIO LAFIN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

*Assinado Digitalmente*

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO  
Secretário de Administração

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE TERRENOS BALDIOS TOMADOS DE VEGETAÇÃO ESPONTÂNEA Nº 2021/012

A Prefeitura Municipal de Sorriso, através do NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO, com base na Lei Complementar nº 277/2020, artigo 1º, Lei Complementar nº 285/2018, artigo 3º e Lei Complementar 032/2005, artigo 218, comunica a lavratura de auto de infração aos proprietários dos terrenos a seguir listados.

Os proprietários dos terrenos autuados deverão no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, apresentar **defesa administrativa** ao auto de infração junto ao NIF-NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO, conforme artigo 17 da Lei Complementar 277/2018, ou usufruir do desconto previsto no artigo 18 da Lei Complementar 277/2018.

A não realização da limpeza dos terrenos com a devida comunicação ao NIF dentro do prazo recursal resultará na execução da limpeza do imóvel pela prefeitura de sorriso, conforme artigo 2º e artigo 4º da Lei Complementar 277/2018, com a emissão das respectivas taxas de limpeza.

SORRISO-MT, 28/04/2021

Flavio Leal de Oliveira

Fiscal  
Núcleo Integrado de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2827/2021			DATA: 27/04/2021
Proprietário: <b>DALTON CANZIAN</b>			CPF/CNPJ: <b>880.975.367-49</b>
Endereço do imóvel notificado: <b>RUA DOS ANTÚRIOS</b>		Quadra / Lote: <b>10B/03</b>	Área do Terreno: <b>450,00 m²</b>
Bairro: <b>DISTRITO DE BOA ESPERANÇA</b>	Município: <b>SORRISO</b>	UF: <b>MT</b>	
<b>DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:</b> Em vistoria realizada, em 26/04/2021 às 09:25 horas, à Rua dos Antúrios, Quadra 10B Lote 03 – Distrito de Boa Esperança, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/4758 de 12/02/2021. Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração nº 2827/2021 de 27/04/2021, por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º. Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar nº 277/2018, a pagar multa no valor de 06 VRF - R\$ 520,74 (Quinhentos e vinte reais e setenta e quatro centavos).			

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2828/2021			DATA: 27/04/2021
Proprietário: <b>NILDO LIMA QUEIROZ</b>			CPF/CNPJ: <b>198.374.889-72</b>
Endereço do imóvel notificado: <b>RUA DAS JABUTICABAS</b>		Quadra / Lote: <b>13B/12</b>	Área do Terreno: <b>450,00 m²</b>
Bairro: <b>DISTRITO DE BOA ESPERANÇA</b>	Município: <b>SORRISO</b>	UF: <b>MT</b>	
<b>DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:</b> Em vistoria realizada, em 26/04/2021 às 09:27 horas, à Rua das Jabuticabas, Quadra 13B Lote 12 – Distrito de Boa Esperança, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3			

(três) do Auto de Notificação nº 2021/4775 de 12/02/2021. Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração nº 2828/2021 de 27/04/2021, por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.		
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar nº 277/2018, a pagar multa no valor de 06 VRF - R\$ 520,74 (Quinhentos e vinte reais e setenta e quatro centavos).		

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2829/2021			DATA: 27/04/2021
Proprietário: <b>NILDO LIMA QUEIROZ</b>			CPF/CNPJ: <b>198.374.889-72</b>
Endereço do imóvel notificado: <b>RUA DAS JABUTICABAS</b>		Quadra / Lote: <b>13B/14</b>	Área do Terreno: <b>450,00 m²</b>
Bairro: <b>DISTRITO DE BOA ESPERANÇA</b>	Município: <b>SORRISO</b>	UF: <b>MT</b>	
<b>DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:</b> Em vistoria realizada, em 26/04/2021 às 09:27 horas, à Rua das Jabuticabas, Quadra 13B Lote 14 – Distrito de Boa Esperança, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/4947 de 12/02/2021. Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração nº 2829/2021 de 27/04/2021, por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º. Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar nº 277/2018, a pagar multa no valor de 06 VRF - R\$ 520,74 (Quinhentos e vinte reais e setenta e quatro centavos).			

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2830/2021			DATA: 27/04/2021
Proprietário: <b>MARCIO TRENKEL</b>			CPF/CNPJ: <b>068.387.989-80</b>
Endereço do imóvel notificado: <b>RUA DAS AZALÉIAS</b>		Quadra / Lote: <b>13B/18</b>	Área do Terreno: <b>450,00 m²</b>
Bairro: <b>DISTRITO DE BOA ESPERANÇA</b>	Município: <b>SORRISO</b>	UF: <b>MT</b>	
<b>DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:</b> Em vistoria realizada, em 26/04/2021 às 09:28 horas, à Rua das Azaléias, Quadra 13B Lote 18 – Distrito de Boa Esperança, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/4777 de 12/02/2021. Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração nº 2830/2021 de 27/04/2021, por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º. Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar nº 277/2018, a pagar multa no valor de 06 VRF - R\$ 520,74 (Quinhentos e vinte reais e setenta e quatro centavos).			

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2831/2021			DATA: 27/04/2021
Proprietário: <b>RONELSO DONDE POLESSO</b>			CPF/CNPJ: <b>164.960.869-15</b>
Endereço do imóvel notificado: <b>RUA DAS JABUTICABAS</b>		Quadra / Lote: <b>14B/05</b>	Área do Terreno: <b>450,00 m²</b>
Bairro: <b>DISTRITO DE BOA ESPERANÇA</b>	Município: <b>SORRISO</b>	UF: <b>MT</b>	
<b>DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:</b> Em vistoria realizada, em 26/04/2021 às 09:27 horas, à Rua das Jabuticabas, Quadra 14B Lote 05 – Distrito de Boa Esperança, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/4779 de 12/02/2021. Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração nº 2831/2021 de 27/04/2021, por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º. Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar nº 277/2018, a pagar multa no valor de 06 VRF - R\$ 520,74 (Quinhentos e vinte reais e setenta e quatro centavos).			

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2832/2021			DATA: 27/04/2021
Proprietário: <b>GETULIO GONÇALVES VIANA</b>			CPF/CNPJ: <b>368.209.899-20</b>
Endereço do imóvel notificado: <b>AVENIDA DAS BROMÉLIAS</b>		Quadra / Lote: <b>18C/14</b>	Área do Terreno: <b>450,00 m²</b>
Bairro: <b>DISTRITO DE BOA ESPERANÇA</b>	Município: <b>SORRISO</b>	UF: <b>MT</b>	
<b>DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:</b> Em vistoria realizada, em 26/04/2021 às 09:16 horas, à Avenida das Bromélias, Quadra 18C Lote 14 – Distrito de Boa Esperança, constatou-se a ocorrência de terreno baldio tomado por vegetação espontânea, descumprindo o Item 3 (três) do Auto de Notificação nº 2021/4786 de 12/02/2021. Não havendo o cumprimento da notificação emitiu-se este Auto de Infração nº 2832/2021 de 27/04/2021, por infringir a Lei Municipal nº 277/2018, Art. 1º.			